



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARDOSO
REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às treze horas, nas dependências do Centro Social Urbano “Odílio Pereira da Costa”- CSU, neste município, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Cardoso - COMTUR, com o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Cardoso, o senhor Jair César Nattes e seu Secretariado das áreas de Assistência Social, de Administração e Finanças, de Saúde, de Indústria, Comércio, Turismo Esporte e Lazer, as senhoras e senhores Fátima Heloísa Queiroz de Paula Nattes, Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falotico Correa, Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva, Edher Gustavo Luiz da Silva, respectivamente, acompanhados do representante da Procuradoria-Geral do Município, o senhor Amauri Muniz Borges, bem como o Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Cardoso, o senhor Felipe Daniel Fernandes Garcia, contando com a presença dos representantes da Polícia Militar local, os senhores 1º Tenente PM Alexandre de Oliveira Marques e Comandante da 5ª Cia do 16º Batalhão Alessandro Rosa Euzébio e também do representante do Departamento de Receita Tributária e Dívida Ativa, o senhor Aelson Romildo de Souza Matos e demais representantes do comércio local, para realização de reunião extraordinária convocada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em caráter de urgência, para **discussão de regulamentação de medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, dentre as quais abrangem a restrição de atividades de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do vírus.** O Excelentíssimo Senhor Prefeito Jair agradeceu o comparecimento de todos, em atenção ao chamado emergencial da Administração Municipal, manifestando que diante do que o mundo está atravessando, a luta é combater a pandemia da melhor forma possível. Convidou o senhor Felipe Daniel, Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Cardoso, pedindo que se manifestasse acerca das medidas a serem tomadas em relação ao comércio local, de uma forma que não venha prejudicar ninguém e a cidade possa caminhar, e assim combater essa epidemia tão problemática para o mundo inteiro. O senhor Felipe Daniel falou em nome da Associação Comercial e como Vice-Presidente da Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo – FACESP e destacou que na região a qual representa, Jales foi a primeira cidade que decidiu pela paralisação de seu comércio, seguida por Santa Fé do Sul. Segundo ele, a Associação de Cardoso estava esperando a edição de medidas pelo município, mas diante da publicação do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, seguiria aquele Decreto. O Prefeito retomou a palavra dizendo que outros segmentos, além do comércio, também estavam ali representados e que as decisões deveriam ser feitas em conjunto sem prejuízo a ninguém. Felipe sugeriu fazer primeiro uma consulta, compartilhando que as ações da Associação são definidas em votação e a maioria dos comerciantes decide o que fazer, dito isso, arguiu sobre qual é a intenção da Prefeitura Municipal. O Prefeito Jair respondeu que as medidas serão feitas em conjunto, convencionado o melhor para todos e sem prejuízos a ninguém. O Senhor Felipe Daniel, por sua vez, disse que entende ser um momento difícil e crítico e que, particularmente, em tantos anos como comerciante nunca pensou em precisar fechar as portas do comércio para ficar em casa, mas que estão de acordo se for essa a contribuição necessária. Fez ainda um comparativo entre a



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARDOSO
REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

proporção de medidas adotadas em uma cidade grande, como São Paulo, por exemplo, em relação a nossa, onde o processo de disseminação do vírus ocorre em ritmos diferentes, utilizando-se da fala do Ministro da Saúde em videoconferência recentemente divulgada. Assim, concluiu que os comerciantes devem ser ouvidos, assim como a opinião de todos e de acordo com a decisão tomada, a Associação Comercial irá acatar. O Prefeito Jair manifestou que, a princípio, a opinião da Administração é por manter abertos todos os estabelecimentos locais e a quem por bem achasse melhor fechá-los, que assim o fizesse, até que fosse vista a evolução da epidemia; que as pessoas fiquem mais dentro de casa e não façam aglomerações e, assim, aos poucos vai-se organizando; sua torcida é pelo fim breve dessa epidemia, para que tudo volte ao normal. O Presidente da Associação Comercial questionou sobre os riscos incorridos ao contrariar o dispositivo legal do Estado, diante dessa posição do Chefe do Executivo. O Secretário de Administração e Finanças do município, senhor Luiz Gustavo, apresentou a contestação de um(a) comerciante local sobre as consequências advindas de determinação de fechamento, a qual não é defendida pelo Prefeito. Manifestou que em conversa com outras pessoas, o entendimento delas é de que as ações devem ser tomadas dia a dia, semana a semana, na forma adotada pelo Governo do Estado, uma vez que, no entendimento do Prefeito, tais ações devem ser gradativas, em razão da imprevisibilidade dos efeitos e da duração dessa pandemia. Assim, reforçou que a convocação do Chefe do Executivo foi para que as decisões sejam tomadas em conjunto, em razão da publicação do Decreto Estadual, uma vez que, no âmbito da administração municipal foram fixadas medidas preventivas, temporárias e emergenciais (Decreto nº 3.444, de 16 de março de 2020), que também faz recomendações à iniciativa privada e outros poderes, órgãos e entidades autônomas locais. Reforçou, portanto, que o que se pede é que não façam aglomerações e não o fechamento. Destacou, por oportuno, o texto do decreto estadual quanto ao fechamento de estabelecimentos, exceto Bancos, farmácias, supermercados ou lugares que fornecem alimentos de primeira necessidade e citou exemplo da possibilidade de serviços de entrega “*delivery*”, ainda que o estabelecimento esteja com portas fechadas. Diante do exposto, foi questionado pelo senhor Gilmar Castrequini, representante do comércio local, se os proprietários de estabelecimentos teriam respaldo, caso os mantivessem abertos, uma vez que o Governo decretou quarentena no Estado de São Paulo, muito embora, ao final, tenha manifestado sua decisão pessoal de seguir, de toda forma, o decreto estadual, mesmo ainda não havendo determinação local, atitude esta parabenizada pelas autoridades presentes. O senhor Gerson, proprietário de sorveteria, questionou se, então, poderia manter o atendimento ao público dentro do estabelecimento, de modo controlado, sem aglomerações. Em discussão, após consulta ao decreto, foi avisado que somente entrega *delivery* e *drivethru* serão permitidas. Contrariado com a possibilidade de fechamento dos estabelecimentos, manifestou sua preocupação quanto ao pagamento das contas que vencerão e seu descontentamento por não haver respaldo do Governo, como assim tem feito o governo europeu. Embora concorde com a necessidade de providências, disse ser complicado o fechamento dos estabelecimentos, pelas consequências que virão, assim, opinou pela diminuição da aglomeração, por a cidade ser pequena, e pela orientação quanto às saídas de idosos de suas casas, para que sejam evitadas. Segundo Luiz Gustavo, O Governador manifestou que a determinação do Governo do Estado é uma e que a determinação do Prefeito é soberana, assim, o que for decretado pelo município



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARDOSO
REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

será respaldado pela administração municipal. Não descartou a possibilidade de alteração do decreto em casos necessários, diante de prováveis mudanças no cenário atual. A Presidente do COMTUR, Cristina, iniciou sua fala dizendo que seu pensamento é diferente, diante do que foi exposto até então, mas que espera ouvir o que tem a dizer a Secretária de Saúde do município, diante de seu conhecimento sobre o assunto tratado e que segue muito preocupada com o trânsito de pessoas de outros município em nossa cidade, principalmente diante do comércio e ranchos funcionando normalmente. Citou que a suspensão das atividades é prejudicial também para o segmento onde atua, mas que manter o comércio aberto será “chamariz” para turistas da região e sua preocupação é saber a existência de casos suspeitos em municípios vizinhos, segundo os boletins divulgados. Portanto, defendeu o fechamento dos estabelecimentos cujas atividades não se enquadrem como essenciais, nos termos do decreto. Assumiu a palavra o 1º Tenente PM Alexandre de Oliveira Marques da 5ª Cia do 16º Batalhão de Cardoso, responsável atual pelo Comando da Polícia Militar no município, o qual destacou que falaria sobre a parte institucional do Governo do Estado de São Paulo, diante do momento difícil que atravessa todo o mundo. Sua posição é pela união de todos, no sentido de que seja feito o isolamento social por sua importância, pedindo a quem puder que fique em casa, cuide de seus familiares, principalmente de seus idosos e também de quem é portador de alguma doença, seja ela crônica ou não. Apelou para que, nesse momento, os interesses financeiros não sejam a prioridade, mas sim as consequências que o não isolamento pode causar, como por exemplo, o contágio descontrolado e, diante disso, não restar leitos ou possibilidade de atendimento nos hospitais e unidades de saúde. Compactua com a fala da Presidente do COMTUR, bem como é de seu conhecimento que outras pessoas compartilham da mesma opinião. Portanto, utilizando-se da instituição do decreto do Governador do Estado, que tem força legislativa e executiva que todos bem sabem, sua sugestão foi pelo cumprimento do decreto estadual e que somente os estabelecimentos essenciais à população sejam mantidos abertos, com o mínimo de funcionários necessários para atendimento *delivery*, como tem sido feito em outras localidades, a exemplo da Capital do Estado, cuja decisão do Governador de São Paulo foi apoiada pelo Prefeito. Exemplificou também maneiras de tentar evitar a pandemia, uma delas é a mitigação da doença pelo isolamento social, principalmente diante da evolução da disseminação do vírus anunciada para esta semana e que se estenderá até o próximo mês. Encerrando seu discurso disse que este sacrifício é necessário e reforçou seu apelo para que os estabelecimentos suspendam suas atividades e, àqueles que puderem ficar em casa, que assim o faça, pois ele, assim como o Comandante PM Alessandro Rosa Euzébio, ali presente, não poderão fazê-lo, pelo compromisso assumido em defender a sociedade, inclusive com o risco das próprias vidas. Alertou que sua Classe não tem poder de polícia para determinar o cumprimento dessas ações e sim os órgãos competentes, como já convencionado pelo Governo de São Paulo. A Secretária de Saúde do município, em resposta ao 1º Tenente esclareceu que há pessoas que poderão portar o vírus e transmiti-lo sem manifestar sintomas, assim como outros poderão desenvolver sintomas leves e se tratarem em isolamento até sua recuperação, porém, a grande preocupação é quanto àqueles cuja doença possa evoluir e necessitar de leitos e tratamento em unidade de terapia intensiva - UTI e o município não ter essa capacidade de atendimento. Citou que Votuporanga dispõe apenas de quatorze leitos para atender às cinquenta e três cidades da região, cuja população



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARDOSO
REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

estimada é de duzentas mil pessoas. Acerca do decreto, a Secretária, preocupada com as ações focadas em saúde, propôs o isolamento, argumentando que este é o único meio, até então, de conter a propagação do vírus, pois ainda não há remédio para combatê-lo. Encerrou reforçando que um bom asseio, seguido do isolamento social, durante o período determinado no decreto estadual, são medidas que todos devemos adotar por ora, e após, novas decisões sejam novamente debatidas. Sendo assim, tudo o que está sendo pedido, se descumprido e algo aconteça, que as consequências não sejam atribuídas à Prefeitura ou aos serviços de saúde local, pois todos estão buscando prevenir uma situação pior, sem causar preocupação, mas que as decisões sejam tomadas com prudência, pensando na coletividade. Na sequência, o senhor Biomar, Policial Militar, na posição de cidadão, questionou se o município adotaria providências quanto ao fluxo de outras pessoas na cidade e se as entradas da cidade permaneceriam abertas, citando como exemplo o município de Santa Fé do Sul, estância turística que costuma receber muitos visitantes, que editou decreto restringindo as entradas da cidade para apenas um acesso, como meio de monitorar quem circula e também para evitar que pessoas de outros municípios venham se instalar em casas de familiares ou ranchos alugados. Disse ainda que é comum proprietários de ranchos e casas de veraneio em Cardoso, não residirem na cidade e seguirem locando suas propriedades, o que foge do controle de todos. O senhor José Carlos, membro deste Conselho, representante desse segmento, afirmou que, de fato, há alguns casos em que, em média, dez-vinte pessoas de outras localidades têm se instalado aqui e estão ocupando o mesmo espaço, inclusive em condições precárias de higiene. Acredita que sejam trabalhadores de Usina. O senhor Juarez, também membro deste Conselho, no segmento Hotéis, informou que em seu estabelecimento a lotação é de uma pessoa por apartamento e atribuiu à Usina a responsabilidade do que foi dito pelo senhor José Carlos e que a fiscalização disso deve ser feita pelo Ministério do Trabalho. Quanto a isso, o Advogado do município, Doutor Amauri Muniz, pediu para que seja denunciado e o município possa averiguar. Em relação à restrição de acesso de pessoas, reiterou dizendo que ninguém tem controle para tanto, nem mesmo a Prefeitura, especialmente quanto ao direito de ir e vir. Destacou que os serviços de transporte intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros e o transporte de passageiros por táxi ou aplicativo, são resguardados pelo decreto federal editado pela Presidência da República, portanto, não há como proibir o acesso de pessoas, seja por qual meio utilizarem. Porém, colocou-se à disposição para receber e analisar qualquer legislação que o senhor Biomar tenha conhecimento acerca da matéria. Nesse sentido, o senhor Tício Armelin, membro deste Conselho, fez um adendo a respeito de iniciativas de bloqueio de estradas, adotadas por diversos municípios paulistas, citando que o Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo determinou, no último domingo, a suspensão de liminar que prevê o bloqueio de estradas, visando a resguardar o direito de ir e vir. Assim, manifestou entender a preocupação, mas que devemos ter certa cautela nesse sentido, preservando, primeiramente a saúde e depois os serviços essenciais. Destacou as decisões do próprio Tribunal de Justiça pelo fechamento dos Fóruns, que seguem trabalhando em regime de plantão, mas que os Cartórios seguem em funcionamento, atendendo em suas atividades essenciais, citando exemplos delas. Por fim, concluiu que as atividades essenciais precisam continuar, para que o Município/Estado e sua população não vão à falência. Encerrou saudando a conduta do Prefeito Municipal, ao convocar representantes de



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARDOSO
REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

cada segmento da cidade fazendo, dessa forma, democracia participativa. Já quanto às aglomerações de possíveis trabalhadores, pediu para que os locais sejam informados, pois, após a edição do decreto municipal, medidas poderão ser adotadas. Logo, o Doutor Amauri concluiu esse assunto concordando com a posição da Secretária de Saúde, Cristiane Delpoz sobre a suspensão das atividades, dentro dos quinze dias determinados em decreto, destacou quais são as atividades essenciais indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e que medidas mais drásticas poderão ser pensadas ao longo do tempo. No mesmo sentido reforçou a Presidente deste Conselho, alegando ser a suspensão das atividades em estabelecimentos cujas atividades não sejam de caráter essencial, o melhor a ser feito nesse momento, justamente por não haver meio de controlar a circulação de pessoas. Para tanto, exemplificou sua tese de que a maioria das pessoas não tem consciência sobre a real necessidade de isolamento e evitar aglomerações. Cristiane Delpoz reforçou que a equipe de Vigilância Sanitária está na ativa e que supervisionará a adoção das medidas preventivas compulsórias em estabelecimentos que poderão permanecer abertos, sob pena de suspensão de suas atividades, caso as negligenciem. Murilo Russo, membro deste Conselho, representando o Hotel Fazenda Foz do Marinheiro no segmento Hotéis, afirmou que o Hotel tomou providências para não trazer riscos à cidade, portanto, optou por encerrar suas atividades, porém, questionou o que a Prefeitura poderia fazer, como ajuda, quanto aos impostos de competência municipal; que seu Sindicato não está dando respaldo diante do que está acontecendo; que o Hotel está precisando tomar decisões quanto aos setenta funcionários que possuem, além das empresas indiretas que lá atuam. Doutor Amauri, redarguiu sobre o Sindicato representá-los. O senhor Murilo, por sua vez, disse que o Hotel não teve nenhuma resposta, mesmo depois de reuniões realizadas. Destacou ainda que atividades internas continuarão, pois o Hotel precisa ser cuidado para posterior retomada. Quanto aos impostos, foi chamado o servidor Aelson Romildo, representante do Departamento de Receita Tributária e Dívida Ativa do município, informando que o Hotel Fazenda recolhe o ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) ao município, em razão dos serviços de hotelaria e também alimentação, e também o Simples Nacional de competência federal. Informou que o pagamento dos tributos federais para empresas optantes pelo Simples Nacional foi prorrogado. Devido à crise do coronavírus, os vencimentos das cobranças a partir de março foram adiados para o segundo semestre de 2020, medida anunciada pelo Governo Federal na semana passada. Nesse contexto, o senhor Tício Armelin perguntou se existe a possibilidade de redução da alíquota dos impostos municipais (IPTU, ISSQN) devido à suspensão das atividades de alguns estabelecimentos nesse período. Aelson respondeu que, de pronto, essa ação ensejaria em renúncia de receita, e que não encontra respaldo para fazê-lo diante da legislação vigente. O senhor Edher Gustavo, Secretário de Indústria, Comércio, Turismo Esporte e Lazer, manifestou seu sentimento de tristeza diante das adversidades que vem enfrentando com algumas pessoas, desde o início da crise instalada pela pandemia do coronavírus, uma vez que seu entendimento sobre viver em sociedade compete aceitar as determinações daqueles que estão à frente dos Poderes, e que qualquer que seja a decisão tomada, será um “remédio amargo para o bolso ou para a integridade física de cada um”. Comentou sobre o recebimento de denúncias sobre a lotação de ranchos no fim de semana, que foi pessoalmente por ele investigada e constatado serem improcedentes, porém,



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARDOSO
REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

manifestou que solicitará apoio para que a população denuncie movimentações que infrinjam à determinação legal. Declarou que inicialmente sua opinião era por manter os comércios com portas abertas até regulamentação sobre o fluxo de pessoas, mas que diante da falta de compromisso de uma minoria perante nossa sociedade, ações precisam ser tomadas. Ele como Secretário de Turismo, informou que o Complexo Turístico já está fechado, conforme determinado por decreto municipal e com a autorização do Prefeito fechará o acesso à área de embarque/desembarque para turistas, utilizando-se de barreiras de contenção, liberando a passagem dos profissionais da pesca residentes no município pela guarita da Praia, em horários preestabelecidos, mediante identificação. Sobre as locações de ranchos irá analisar, junto ao Jurídico do município, quanto à possibilidade de suspensão desses serviços durante o período de quinze dias do decreto. Por fim, sua opinião é para fazer resguardo, como forma de enfrentamento para a superação dessa crise, preservando, desse modo, a saúde pública. Tanto o Secretário de Turismo, quanto o Secretário de Administração manifestaram suas expectativas quanto essas decisões imediatas, as quais acreditam que poderão ser cruciais no combate dessa tormenta em um menor tempo, diminuindo os efeitos da crise de forma mais rápida. O mesmo manifestou o senhor Eráclito de Oliveira, membro deste Conselho no segmento não governamental, dizendo que é preciso ter consciência e pensar em ambos os lados, seja no âmbito empresarial, quanto no familiar, diante do efeito que poderá causar uma contaminação. Luiz Gustavo acrescentou ainda acreditar que as companhias de água e energia, a exemplo, também poderão estar estudando medidas em prol da população, assim como já o fez a Caixa Econômica Federal ao suspender o prazo para pagamento de financiamentos habitacionais, como bem dito pela Secretária de Saúde. Nesse sentido, o senhor Tício Armelin concordou com o fechamento dos estabelecimentos por quinze dias, permanecendo em atividade somente aqueles cujas atividades sejam essenciais, fazendo uma observação sobre a repercussão nos cofres públicos, caso medidas sejam tomadas por tempo indeterminado, o que poderá levar as pessoas a pararem de pagar os impostos, assim, faltará recursos para, inclusive efetuar os repasses à Santa Casa. No seu ponto de vista, aqueles que portarem outras enfermidades, que não seja o COVID-19, por exemplo, não conseguirá assistência médica porque o hospital não terá como custear o atendimento, virando uma “bola de neve”, desse modo, alertou que é preciso ter um planejamento de curto, médio e longo prazo, pois novas crises poderão surgir. O Prefeito Jair disse que está muito preocupado com os efeitos negativos dessa pandemia no emprego e na renda. A Secretária de Saúde Cristiane incitou ser uma situação nova para todos e que não há uma forma ideal para mitigar a crise e que a dificuldade abarca todos os setores. O comerciante Anderson Costa contribuiu informando a possibilidade de fornecedores poderem prorrogar o vencimento dos boletos. Acrescentou que na semana anterior, em seu estabelecimento, oitenta por cento dos consumidores que lá estiveram eram idosos. Ao seu ver, os idosos não estão conscientes que essa doença poderá afetá-los, assim, acredita que seja nossa função protegê-los e por isso concorda com o fechamento do comércio e que assim o fará. Utilizando-se do discurso anterior, a senhora Maria de Lourdes, comerciante no ramo vestuário, reafirmou que em conversa com a agência bancária foi confirmado que os Bancos atenderão pedidos de prorrogação, por 60 dias, dos vencimentos de dívidas de clientes, mas que isso implicará em cobrança de juros, segundo seu entendimento. Concorda com o fechamento dos



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARDOSO
REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

estabelecimentos, porém, pediu auxílio do Poder Público para conscientizar a população a honrar seus compromissos com o comércio. Nesse sentido, o doutor Amauri a informou que a Prefeitura Municipal está tomando medidas seguindo as orientações dos órgãos responsáveis, como o Ministério da Saúde e Secretarias de Estado; que carros com som volante estão nas ruas anunciando as recomendações/orientações necessárias e que não há como controlar ações individuais, caso seus clientes optem por não pagar as próprias contas, uma vez que isso é atribuído à sua índole e consciência. O mesmo foi dito pela Secretário de Administração e Finanças, que, por oportuno, compartilhou algumas ações propostas pelo Governo Federal, e outras que estão em estudo, visando a amenizar os efeitos negativos diante das restrições no fluxo de bens, serviços e pessoas. Entende que não há como as pessoas não saírem lesadas dessa crise, porém acredita que poderão ocorrer incentivos fiscais e econômicos por parte dos governos federal e estadual, os quais poderão chegar no âmbito municipal, assim como já tem feito algumas instituições financeiras. O senhor José Carlos, debatendo com as questões colocadas por Maria de Lourdes, manifestou sua opinião favorável ao fechamento dos estabelecimentos pelo período indicado no decreto ou período maior, se preciso, defendendo “ser melhor pecar por excesso do que por falta, pois nesse momento, a prioridade é a vida”. **Por todo o exposto, a maioria manifestou estar de acordo em seguir os termos do decreto estadual para edição de medidas e providências complementares no âmbito municipal.** Nesses termos, a reunião foi encerrada pelo Prefeito Municipal, o qual agradeceu a presença e a contribuição de todos. Não havendo mais nada para tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Anita Maria Minto, que segue acompanhada da lista de presença e do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, como anexos, cuja cópia será remetida à Prefeitura Municipal de Cardoso, para seus devidos fins.

Aparecida Cristina Murakami
Presidente do COMTUR

Anita Maria Minto
Secretária Executiva

Visto.
De acordo.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal